



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001760-83.2017.5.17.0003

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/11/2017

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: RAPHAEL CAVALCANTI DAS NEVES

ADVOGADO: TALITHA ABI HARB SANTOS

RECLAMADO: MARIA HELENA PLASTER - ME

ADVOGADO: BRENO VACCARI CASSIANO SILVA

RECLAMADO: MARIA HELENA PLASTER



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001760-83.2017.5.17.0003
RECLAMANTE: RAPHAEL CAVALCANTI DAS NEVES
RECLAMADO: MARIA HELENA PLASTER - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 04/10/2021 a partir das 15h e encerramento no dia 20/10/2021 a partir das 15h

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do bem: 01 (uma) máquina de corte mono cabeça, marca Oemme, modelo SH 400 D.

Valor da avaliação: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Localização: RUA PIRANEMA , 54, RESIDENCIAL JACARAÍPE - SERRA - ES - CEP: 29175-445

Fiel depositário: Sr. Adriano Pereira Santana, CPF 069.645.818-71

Valor de Execução: R\$ 18.575,22 em 01/02/2019.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades

quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)s RAPHAEL CAVALCANTI DAS NEVES, o Advogado do RECLAMANTE: TALITHA ABI HARB SANTOS, bem como RECLAMADO: MARIA HELENA PLASTER - ME, MARIA HELENA PLASTER e o RECLAMADO: MARIA HELENA PLASTER - ME - ADVOGADO: BRENO VACCARI CASSIANO SILVA, OAB: 20277 - RECLAMADO: MARIA HELENA PLASTER.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Eu, LUCAS CALAIS DO VALLE, digitei.

VITORIA/ES, 19 de agosto de 2021.

WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE
Magistrado



Assinado eletronicamente por: WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE - Juntado em: 19/08/2021 14:04:14 - 201a661
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21081816202726800000024040698?instancia=1>
Número do processo: 0001760-83.2017.5.17.0003
Número do documento: 21081816202726800000024040698